TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL N.º 4 – TCE/AC, DE 16 DE ABRIL DE 2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCE/AC), por força do Acórdão nº 5.721 do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, torna pública a **retificação** do número de vagas, constante do item 2 do Edital nº 01 – TCE/AC, de 29 de dezembro de 2008 nas especialidades abaixo mencionadas, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargos de Analista de Controle Externo.

1.
CARGO 1: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU DE EMPRESAS
VAGAS: 08, sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 5: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ECONÔMICAS
VAGAS: 21, sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 10: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: PROCESSAMENTO DE DADOS
VAGAS: 2, não sendo reservadas vagas para provimento imediato aos candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

2.
Os candidatos que pagaram a inscrição para concorrer às especialidades que tiveram o número de vagas alterado por este Edital poderão manifestar a desistência do concurso e solicitar o ressarcimento do valor pago na inscrição.

2.1 A manifestação da desistência deverá ser feita através de requerimento protocolizado na sede do Tribunal de Contas, localizado na Avenida Ceará, 2994, Jardim Nazle, Rio Branco-AC**, nos dias 20, 22 e 23 de abril do corrente ano, no horário de 7h às 18h**.

2.2 No requerimento deverá constar o nome completo do candidato, o CPF, o número de inscrição no concurso, a especialidade a que concorreria, endereço completo, número de telefone, e ainda os dados bancários (banco, agência e conta corrente). Deverá ainda anexar cópia do boleto de inscrição com o respectivo comprovante de pagamento.

2.3 O candidato que manifestar a desistência não poderá, em nenhuma hipótese, participar de qualquer etapa do concurso.

2.4 O ressarcimento do valor da inscrição ocorrerá através de depósito na conta bancária do candidato desistente, após o Tribunal de Contas receber do Cespe a confirmação de que houve efetivamente o pagamento da inscrição.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre